



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 682/61

O cidadão JOÃO TARORA,
Presidente da Câmara Municipal de Garça,
nos termos do artigo 38, § 3º, da Lei Or-
gânica dos Municípios, faz saber que a Câ-
mara Municipal decretou e ele promulga a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um
crédito especial de Cr.\$ 24.850,00, destinado a regularizar -
despesas realizadas pela Comissão Municipal de Esportes no ano
de 1 959, constante da operação de responsabilidade a apurar.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com
o produto do excesso de arrecadação que se verificar no corren-
te exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de abril de 1 961

João Tarora
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de
Garça, na data supra.

Sebastião
Sebastião Guanaes Simões
DIRETOR